



Decreto Nº 2475 - de 26 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.1.0006-108 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0043-145 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 13.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 13.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.11.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 93.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 93.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 50.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0029-108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 5.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-108 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0004.2.0032-108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 5.000,00
2.03.02.26.782.0004.2.0032-108 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0043-145 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 13.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 13.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.11.01.08.244.0009.2.0092-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	R\$ 5.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 93.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 93.000,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 26 de Março de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91